

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO LESTE COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR

(4º DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo 64279.001052/2022-30)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2022

A União, por meio Comando da 1ª Região Militar -Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 2º andar, Ala Visconde da Gávea, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Coronel CLÁUDIO BRUNO FERREIRA, nomeado pelo Boletim Interno nº 078, de 20 de julho de 2018, inscrito no CPF sob o nº 201.718.068-83, portador da Carteira de Identidade nº 011.156.104-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo n.º 64279.001052/2022-30, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Gêneros Alimentícios—Quantitativo de Rancho —QR, especificados no item 1 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

73.373.243/0001-49 - REFISERVI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – EPP

ENDERECO: AV. BRASIL. 19.001 PAV 13 BOX 40 - COELHO NETO -- RIO DE JANEIRO/RJ

CEP: 21530-001

Telefone: (21) 97033-2009 - (21) 2596-9458 E-mail: contato@refiservi.com.br

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor Un	Valor Global
		Fornecimento			
76	Legume in natura	Quilograma	35594	R\$ 1,49	R\$ 53.035,06

Marca: in natura

Fabricante: in natura Modelo / Versão: KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Calabresa. Gênero alimentício in natura, de primeira, constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. Marca: in natura. Fabricante: produto in natura. Modelo: produto pronto para o consumo, prazo de validade do produto: 5 (cinco) dias, procedência: nacional. Número do registro: produto dispensado da obrigatoriedade de registro no órgão competente (capítulo II, art. 6º do decreto-lei nº 986 de 21/10/1969 e item 5.1.6 da resolução nº 23/2000).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Região Militar, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Unidades Gestoras Participantes (UGP)
1	Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR – Piratininga – Niterói – RJ;
2	Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/no - Rio de Janeiro — RJ;
3	Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, no 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro — RJ;

4	Comando da Artilharia Divisionária da 1a Divisão de Exército (160244) Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói – RJ;		
5	Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, no 25 - Niterói — RJ;		
6	Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi – RJ;		
7	Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/no - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;		
8	1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 — Santa Cruz — RJ;		
9	10 Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 — São Cristóvão — RJ;		
10	10 Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) (160254) Av. Duque de Caxias, 1.410 – Deodoro – RJ;		
11	10 Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 – Andaraí – RJ;		
12	10 Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/no - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;		
13	110 Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, no 806 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
14	150 Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, no 2.486 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
15	20 Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
16	2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, no 2.660 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
17	21o Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Juruiuba — Niterói — RJ;		
18	250 Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/no - Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ;		
19	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/no - Deodoro — Río de Janeiro — RJ;		
20	5° Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, no 81 – Morro da Conceição – Rio de Janeiro – RJ;		
21	57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
22	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, no 563 – Caju – Rio de Janeiro – RJ;		
23	Campo de Instrução de Gericinó (160288) Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ		

24	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/no - Leme – Rio de Janeiro – RJ;		
25	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 — Bonsucesso — Rio de Janeiro — RJ;		
26	Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, no 28.785 — Guaratiba — RJ;		
27	Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 — Maracanã — RJ;		
28	Comando do Grup. de Unidades Escola / 9a Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, no 1.090 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;		
29	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/no - Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
30	Comando da 1a Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, no 1.965 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
31	Base de Administração e Apoio da 1a Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, no 25 – Palácio Duque de Caxias – Centro – RJ;		
32	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) Av. Duque de Caxias, no 665 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
33	1o Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, no 390 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ;		
34	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, no 2.071 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
35	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro		
36	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 — Urca - Rio de Janeiro — RJ;		
37	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de SJ (160315) Fortaleza de São João, s/no - Urca - Rio de Janeiro - RJ;		
38	Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, no 450 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;		
39	Escola de Sargentos de Logística (160318) Rua João Vicente, s/no - Deodoro Rio de Janeiro RJ;		
40	Estabelecimento Central de Transporte (160321) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 585 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ;		
41	Hospital Central do Exército (160322) Rua Francisco Manuel, nr 126 Benfica - Rio de Janeiro – RJ;		
42	Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Av. Duque de Caxias, no 2.229 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
43	Instituto de Biologia do Exército (160324) Rua Francisco Manuel,102 ,Triagem - Rio de Janeiro – RJ		

44	Instituto Militar de Engenharia (160327) Praça General Tibúrcio, 80 — Urca - Rio de Janeiro — RJ;
45	La <mark>boratório</mark> Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Rua Licínio Cardoso, no 96 - Triagem - Rio de Janeiro — RJ;
46	Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329) Estrada São Pedro de Alcântara, 3.506 — Magalhães Bastos — RJ;
47	Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Rua Moncorvo Filho, no 34 - Centro - Rio de Janeiro — RJ;
48	Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Praça Coronel Eugênio Franco, no 1, Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro –RJ;
49	Centro General Ernani Ayrosa Estr. Jerônimo <mark>Ferre</mark> ira Alves, no 1.701 – Itaipava/Petrópolis – Rio de Janeiro – RJ;
50	Escola Superior de Guerra (110402) Fortaleza de São João, s/no - Urca — Rio de Janeiro — RJ;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do presente documento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto

nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº

7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento

do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO

AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do

art. 12, §1° do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2022.

mm Ge

CLÁUDIO BRUNO FERREIRA - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM



GABRIELA TELLES

CPF: 119.123.587-43

IDT: 247789829DICRJ